



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração -SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 005/2024

A **SEAD - Secretaria de Estado da Administração**, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, com endereço na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade, torna público que fará realizar no dia **30 de novembro de 2024**, a partir das 09:00 horas, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade on-line, no site www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e 14.133/21, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, no Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024/SEAD-MA e demais normas e regulações infra-legais atinentes à matéria, que fará realizar, por intermédio do **Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO, Matrícula 12/96-JUCEMA, LEILÃO PÚBLICO**, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos inservíveis ao uso do Governo do Estado do Maranhão, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

2 – DA REALIZAÇÃO

2.1 – O leilão será realizado no dia 30 de novembro de 2024, a partir das 09:00 horas, na modalidade **ON-LINE**, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

3 – DO REGRAMENTO

3.1 – O leilão será regido por este Edital Público de Leilão nº 005/2024-SEAD, pelo Decreto 21.981/32, pelas Leis 8.666/93 e 14.133/2021, do tipo maior lance ofertado a partir dos lances mínimos constantes do ANEXO I deste Edital. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica em aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo o interessado observar as seguintes formas de participação: **ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA Secretaria de Estado da Administração**, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

a) **Da participação “on-line”** – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá conceder-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

4.2 – Não poderão participar deste Leilão: a) Menor de idade; b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial; c) Funcionários e servidores do Governo do Estado do Maranhão.

5 – DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS ALIENADOS

5.1 – Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao Governo do Estado do Maranhão nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

5.2 – O Governo do Estado do Maranhão responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

5.3 – Nem o Governo do Estado do Maranhão nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis marcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o Governo do Estado do Maranhão e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

6 – DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS

6.1 – Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do leiloeiro oficial através de boleto bancário (devidamente quitado à vista), emitido on-line no setor “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br;

6.2 – A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa organizadora do leilão emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

6.3 – Para os arrematantes “on-line”, será disponibilizado no link “minhas compras” do site www.vipleiloes.com.br os boletos bancários para pagamento e liberação dos lotes arrematados. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante identificado no pregão virtual.

6.4 – Confirmados os créditos de pagamento dos boletos bancários relativos aos lotes, expedirá a empresa organizadora do leilão, “Nota de Venda em Leilão”, liberando o lote para entrega aos arrematantes, os quais terão o prazo improrrogável de 05 dias úteis para retirada completa dos veículos dos locais em que se encontram e devidamente informados no anexo I deste edital, sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo para retirada dos veículos pelos arrematantes, será cobrada dos arrematantes a taxa de 1% por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao(s) veículo(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leilado(s) p/ pagamento da estadia.

7 – DAS CUSTAS DA ARREMATACÃO

7.1 - Sobre o preço da arrematação pagarão os arrematantes o percentual de 5 % (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro, conforme previsto no Art. 24 do Decreto 21.981/32, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado e custas de transferência de propriedade, conforme valores constantes no item 8.O não pagamento dos percentuais acima dispostos, implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei;



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração -SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 005/2024

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

8.1 – A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 90 (noventa) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

8.2 - Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes sem débitos de multas até a data da entrega da documentação, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para sua propriedade nos termos e nos prazos da lei. O IPVA 2024 será por conta do arrematante.

8.3 - Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro quaisquer outros débitos sobre os veículos arrematados que não tenham sido apresentados no edital de leilão e que porventura queiram ressarcimento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quanto ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja por falta de atualização ou de lançamento pelos órgãos de trânsito ou mesmo desconhecimento pelos compradores.

8.4 – O Governo do Estado do Maranhão responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes, respondendo também por qualquer débito ou pendência existente sobre os mesmos e anteriores à data de realização do leilão.

8.5 – Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

8.6 – Os arrematantes terão o prazo máximo de 90 dias contados a partir do recebimento do Ofício de Transferência – OT, para realização da transferência do veículo, cujo os custos são de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma da lei.

8.7 - Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

9 – DOS LANCES MÍNIMOS DE VENDA E DO PREGÃO

9.1 – Os lances mínimos listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos lotes e servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira on-line. Para os lotes que não alcancem lances iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados pela SEAD poderão, por livre critério do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, serem recebidas ofertas condicionais à aprovação posterior pela SEAD.

9.2 – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

10 – DA ADVERTÊNCIA E DAS PENALIDADES

10.1 – Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

10.2- Os veículos deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada, podendo esse prazo ser estendido pela empresa organizadora do leilão. Excedido este prazo, será cobrado o percentual disposto no item 6.4. Os veículos não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houver, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

11 – DOS LANCES ON-LINE.

11.1 – Os lances poderão ser realizados de forma “on-line” através de login no site: www.vipleiloes.com.br. (ver item 4.1)

12 – DA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS:

12.1 - Os veículos deverão ser visitados pelos interessados, no pátio do Leiloeiro localizados em **São Luís/MA** à BR 135, KM -07, N 05 – Distrito Industrial São Luís/MA, a partir do **dia 25/11/2024** das 09h00 até as 17h00, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo dos veículos, quantitativo dos lotes, especificação e modelos dos veículos, descrições e condições físicas dos lotes. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre os lotes, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes;

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

13.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: a) quanto à avaliação dos veículos; b) quanto à designação do leiloeiro.

13.1.2- Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o(s) servidor(es) designado(s) pela **SEAD**.

13.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

14 – AVISO IMPORTANTE: O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM A SEAD, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATAÇÃO EFETIVADA. toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração ao ANEXO I do edital, serão feitas verbalmente pelo leiloeiro oficial antes ou durante o pregão.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 – Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos veículos em leilão e agendamento de visitas, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro à BR-135, KM-07 - N 5, Distrito Industrial - São Luís/MA, pelo fone: (98)3334-8888, no site: www.vipleiloes.com.br, ou ainda no site www.sead.ma.gov.br/licitacoes.

15.2 – Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer fisicamente em São Luís/MA, fica eleito o foro de São Luís/MA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração -SEAD

EDITAL DE LEILÃO N.º 005/2024

não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

15.3 – O leiloeiro apresentará à Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, no prazo de **até 15 (quinze)** dias úteis após a data de realização do pregão, o resultado final do Leilão com os Mapas Demonstrativos e a respectiva Prestação de Contas, cópias das notas de venda emitidas, cópias das publicações em jornais de grande circulação, bem como DARE autenticado no valor total apurado no leilão, deduzidos apenas os valores de documentos devidamente autorizados pela comissão de leilão.

15.4 – Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial até a efetiva prestação de contas para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao valor do lance mínimo. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis.

15.5 – Os pagamentos dos débitos existentes, anteriores a data do leilão, serão efetuados diretamente pela VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.

15.6 – Este edital e seu anexo, bem como catálogo ilustrativo produzido pelo leiloeiro, estão à disposição dos interessados na sede da SEAD à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade e no escritório do leiloeiro à BR-135, KM-07 n 05 - Distrito Industrial, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

15.7 – Fica a comissão de leilão plena para alterar as observações e/ou mínimo de venda do anexo I até a data da hasta pública.

15.8 – A SEAD, através da sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

15.9 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Luis - MA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

15.10- Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos, organizados em lotes.

São Luis/MA, 06 de novembro de 2024

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração -SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 005/2024

ANEXO I – 5º LEILÃO/2024 às 09:00hs – Dia 27/11/2024

FILIAL	LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	MOD	COR	CHASS	MÍNIMO
VIP SAO LUIS MA	1	OXQ8651	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	Branca	9BD373175E5056386	R\$ 10.000,00
VIP SAO LUIS MA	2	PST9781	HONDA	XRE 300	2016	2016	Branca	9CDN1120GR025268	R\$ 3.000,00
VIP SAO LUIS MA	3	OJK2300	HONDA	NX 400I FALCON	2013	2013	Preta	9C2ND1010R304772	R\$ 3.000,00
VIP SAO LUIS MA	4	NMW3253	VOLKSWAGEN	VOYAGE 1.6	2009	2010	Branca	9BWD805U3AT098597	R\$ 8.000,00
VIP SAO LUIS MA	5	OIZ7273	YAMAHA	LANDER XTZ250	2012	2013	Branca	9C6KG0210D0057593	R\$ 2.500,00
VIP SAO LUIS MA	6	OXS5242	RENAULT	DUSTER 20 D 4X4	2014	2015	Branca	93YHSR6R3FJ351604	R\$ 12.000,00
VIP SAO LUIS MA	7	PS05351	HONDA	XRE 300	2016	2016	Preta	9C2ND1120GR020022	R\$ 3.000,00
VIP SAO LUIS MA	8	PS08132	HONDA	XRE 300	2016	2016	Preta	9C2ND1120GR020015	R\$ 3.000,00
VIP SAO LUIS MA	9	PSY8985	HONDA	XRE 300	2017	2017	Branca	9C2ND1110HR010990	R\$ 3.000,00
VIP SAO LUIS MA	10	PSX7266	FORD	RANGER XLSCD4 22C	2017	2017	Branca	8AFAR23N0HJ491083	R\$ 20.000,00
VIP SAO LUIS MA	11	OXR7110	HONDA	XRE 300	2014	2014	Branca	9C2ND110ERR015460	R\$ 3.000,00
VIP SAO LUIS MA	12	PS06365	HONDA	XRE 300	2016	2016	Preta	9C2ND1120GR020041	R\$ 3.000,00
VIP SAO LUIS MA	13	PS05573	HONDA	XRE 300	2016	2016	Preta	9C2ND1120GR020020	R\$ 3.000,00
VIP SAO LUIS MA	14	PSU2390	HONDA	XRE 300 (	2016	2016	Branca	9C2ND1120GR025265	R\$ 3.000,00
VIP SAO LUIS MA	15	PSU2420	HONDA	XRE 300	2016	2016	Branca	9C2ND1120GR025253	R\$ 3.000,00
VIP SAO LUIS MA	16	OXU6309	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	Branca	9BD373175E5056298	R\$ 10.000,00
VIP SAO LUIS MA	17	PSY0634	FORD	RANGER XLSCD4 22C	2017	2017	Branca	8AFAR23N5HJ016917	R\$ 20.000,00
VIP SAO LUIS MA	18	OJA0257	HONDA	LANDER XTZ250	2012	2013	Branca	9C6KG0210D0057684	R\$ 2.500,00
VIP SAO LUIS MA	19	OJA0117	YAMAHA	LANDER XTZ25	2012	2013	Branca	9C6KG0210D0057685	R\$ 2.500,00
VIP SAO LUIS MA	20	OXQ9098	HONDA	XRE 300	2014	2014	Branca	9C2ND1110ER015452	R\$ 3.000,00
VIP SAO LUIS MA	21	NXF4070	YAMAHA	LANDER XTZ250	2011	2011	Branca	9C6KG0210B0046042	R\$ 2.500,00
VIP SAO LUIS MA	22	OIZ6465	YAMAHA	LANDER XTZ250	2012	2013	Branca	9C6KG0210D0057581	R\$ 2.500,00
VIP SAO LUIS MA	23	OXQ7523	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	Branca	9BD373175E5056240	R\$ 10.000,00
VIP SAO LUIS MA	24	HQD7290	--	TRAILER ANDORINHA	2006	2006	Branca	9AZMTB0026P001677	R\$ 5.000,00
VIP SAO LUIS MA	25	HP02381	--	TRAILER ANDORINHA	2002	2002	Branca	9AZMTB0022P001543	R\$ 5.000,00
VIP SAO LUIS MA	26	OJA0217	YAMAHA	LANDER XTZ250	2012	2013	Branca	9C6KG0210D0057714	R\$ 2.500,00
VIP SAO LUIS MA	27	OIZ6662	YAMAHA	LANDER XTZ250	2012	2013	Branca	9C6KG0210D0057716	R\$ 2.500,00
VIP SAO LUIS MA	28	OXR9446	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	Branca	9BD373175E5056305	R\$ 8.000,00
VIP SAO LUIS MA	29	PSY5501	FORD	RANGER XLSCD4 22C	2017	2017	Branca	8AFAR23N6HJ005067	R\$ 25.000,00
VIP CAXIAS MA	30	PSY6297	FORD	RANGER XLSCD4 22C	2017	2017	Branca	8AFAR23N8HJ005040	R\$ 25.000,00
VIP SAO LUIS MA	31	PSY5707	FORD	RANGER XLSCD4 22C	2017	2017	Branca	8AFAR23N7HJ005031	R\$ 25.000,00
VIP SAO LUIS MA	32	OIS9379	MITSUBISHI	L200 TRITON 3.2 D	2012	2013	Preta	93XJNKB8TDC53587	R\$ 18.000,00
VIP SAO LUIS MA	33	OXS6837	RENAULT	DUSTER 20 D 4X4	2014	2015	Preta	93YHSR6R3FJ355339	R\$ 15.000,00
VIP SAO LUIS MA	34	NHI0242	FIAT	PALIO ELX FLEX	2007	2008	Branca	9BD17140A85116403	R\$ 8.000,00
VIP IMPERATRIZ MA	35	NHI0491	FIAT	PALIO ELX FLEX	2007	2008	Branca	9BD17140A85116500	R\$ 10.000,00
VIP IMPERATRIZ MA	36	OXQ7553	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	Preta	9BD373175E5056558	R\$ 10.000,00
VIP SAO LUIS MA	37	NWY5114	FORD	ECOSPORT XL 1.6FLEX	2011	2011	Branca	9BFZE55P2B8665707	R\$ 10.000,00
VIP SAO LUIS MA	38	OXQ8592	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	Preta	9BD373175E5056551	R\$ 10.000,00
VIP SAO LUIS MA	39	PSY3419	FORD	RANGER XLSCD4 22C	2017	2017	Branca	8AFAR23N5HJ005044	R\$ 15.000,00
VIP SAO LUIS MA	40	OXQ4858	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	Preta	9BD373175E500564	R\$ 10.000,00
VIP IMPERATRIZ MA	41	PSY5905	FORD	RANGER XLSCD4 22C	2017	2017	Branca	8AFAR23N0HJ005050	R\$ 25.000,00
VIP SAO LUIS MA	42	OXS5125	RENAULT	DUSTER 20 D 4X4	2014	2015	Branca	39YASR6R3FJ35219	R\$ 12.000,00
VIP SAO LUIS MA	43	OIZ2246	YAMAHA	LANDER XTZ250	2012	2013	Branca	9C6KG0210D0057623	R\$ 800,00
VIP SAO LUIS MA	44	HPM8503	GM	CORSA CLASSIC	2003	2003	Branca	9BGSB19N03B198893	R\$ 1.000,00
VIP SAO LUIS MA	45	HPV3822	GM	CLASSIC SPIRIT	2004	2005	Branca	9BGSN19N05B140806	R\$ 500,00
VIP SAO LUIS MA	46	PTM9863	MITSUBISHI	L200 TRITON SPT GL	2019	2020	Branca	93XLJLTLCK22335	R\$ 2.000,00
VIP SAO LUIS MA	47	OIZ9020	MITSUBISHI	PAJERO DAKAR D	2012	2013	Branca	93XJNKH8WDC07419	R\$ 5.000,00
VIP SAO LUIS MA	48	NXA0771	FORD	ECOSPORT XL 1.6FLEX	2011	2011	Branca	9BFZE55P5B8665739	R\$ 3.000,00
VIP SAO LUIS MA	49	NMY0816	MITSUBISHI	PAJERO HD	2009	2010	Preta	93XDNK94WAC918086	R\$ 5.000,00
VIP SAO LUIS MA	50	NHB1944	GM	ASTRA SEDAN ADVANTAGE	2006	2007	Branca	9BGT69W07B119116	R\$ 500,00
VIP SAO LUIS MA	51	NHI0343	FIAT	PALIO ELX FLEX	2007	2008	Branca	9BD17140A85116843	R\$ 800,00
VIP SAO LUIS MA	52	OXQ7183	FIAT	PALIO WK ADVEN FLEX	2014	2014	Branca	9BD373175E5056208	R\$ 1.000,00

São Luís(MA), 06 de novembro de 2024

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO